Seara Norte *Desde 1958*

BOMPRATO

Elevando a qualidade de vida e formando cidadãos

Unidade:	**Restaurante Popular Bom Prato de Araraquara**		
Período:	01/07/2018	a	31/12/2018
OSC:	Associação Seara Norte		
Cota diária:	Café 150		Almoço 1200

Relatório de Atividades:

todos os dias são servidos 1200 almoços e 150 cafés da manhã, em datas especiais como dia das mães, dia dos namorados e outras datas comemorativas são servidos itens diferenciados no almoço, como prato típico, sobremesa temática e etc. Verificaamos que muitas pessoas de terceira idade, tomavam o café da manhã e ficavam na calçada junto com outras pessoas aguardando até o horário de almoço, observando esta demanda foi adequado espaço com bancos e local para centro de convivência enter pessoas de terceria idade, visando a integração entre eles, com rodas de conversa num espaço com maior conforto e comodidade, além de abertura 30 minutos antes para este público no almoço.

Execução

Refeições

	Previsto	Executado	%
Café da Manhã	18.750	17.590	93,81
Almoço	150.000	134.720	89,81
Total	**168.750**	**152.310**	90,26

Recursos

	Previsto	Executado	%
Estadual	R$ 597.375,00		
Municipal	R$ 150.000,00		
Usuários	R$ 144.375,00	R$ 813.605,14	91,24
Outros			
Total	**R$ 891.750,00**		

São Paulo, terça-feira, 15 de janeiro de 2019

Associação Seara Norte
Marcia M. Wiazowski da Rocha
Presidente
RG: 8.502.151-9
CPF: 065.785.818-80

Marcia Madalena W. da Rocha

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico monitoramento e avaliação – (Artigo 59 – Lei 13.019/2014) Termo de Colaboração

Programa de Restaurante Popular Bom Prato

OSC participante: Associação Seara Norte

Processo: 551/2017.

Vigência até 04 de dezembro de 2023.

Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/07/2018 à 31/12/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	150.000	134.720	89,8%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	18.750	17.590	92%	85%	Satisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		79,22%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R$ 891.750,00	R$ 813.605,14	71,5%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

Os demonstrativos da origem das despesas foram apresentados adequadamente.

e) Demanda reprimida

Não houve demanda reprimida.

f) Das recomendações

Após analisar a prestação de contas mensal do restaurante popular Bom Prato Araraquara constatamos, que ocorreram pagamentos de despesas com multas e juros, pois a prefeitura fez repasse dos recursos públicos com atraso. No entanto, para o exercício de 2019, não será aceito pagamento de multas e juros, já que a prefeitura não está mais participando da parceria com o Estado e a Osc.

O atraso dos repasses públicos causaram algumas dificuldades financeiras a OSC, que precisou realizar uma série de empréstimos financeiros para o restaurante, para que o programa não fosse comprometido, portanto, podemos identificar, nos extratos bancários transferências entre as contas do restaurante e OSC, tanto de entrada de recursos quanto de saídas.

Acompanhamos o esforço financeiro da OSC para que o programa não fosse comprometido, no entanto, também pudemos perceber que durante a maior parte do exercício a OSC não apresentou boa organização quanto a prestação de contas, na qual, independente dos atrasos de recursos deveria demonstrar.

Já foi solicitado a presidente da Entidade, que juntamente com o gerente do restaurante e o financeiro da Associação Seara Norte, para cada transferência bancaria, explique o motivo, ou melhor dizendo, justifique para qual finalidade o recurso foi destinado. Visando melhor transparência quanto a aplicação dos recursos públicos.

Recomendamos também a presidente da Associação, que se dirija até a agência do banco Brasil, na qual, está vinculada a conta corrente do restaurante, e negocie a tarifa e os serviços conforme a lei 13019/2017 determina, podendo assim, gerar economias ao programa.

A OSC também apresentou despesas referentes a combustível, no entanto, não tivemos acesso aos quilômetros percorridos, litros abastecidos, cadastro do automóvel e motivo do deslocamento, recomendamos que, a Associação Seara Norte faça o controle e a demonstração das despesas referentes ao combustível.

Por fim, verificamos que a Associação Seara Norte, não disponibiliza de site na internet, não sendo possível ter acesso as demonstrações das aplicações dos recursos públicos recebidos, é necessário que criem uma página na internet o quanto antes para o atendimento da lei de transparência N° 12.527/11.

São Paulo, dia 14 de fevereiro de 2019.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
Cosan- Prestação de contas

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.
Cosan – Prestação de contas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Araraquara

OSC participante: Associação Seara Norte

Processo: 551/2017.

Vigência até 04 de dezembro de 2023.

Período monitorado 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Introdução

Após análise dos documentos fiscais referentes a compra de insumos e pagamentos de bens e serviço, concluímos como ***regular com ressalvas*** a prestação de contas da unidade, apesar da prefeitura ter atrasado os repasses públicos, consideramos possível melhor organização dos demonstrativos da origem da aplicação dos recursos públicos recebidos. A Associação Seara Norte deve construir um site na internet, a fim, de apresentar os demonstrativos referentes a aplicação dos recursos públicos recebidos.

São Paulo, dia 14 de fevereiro de 2019.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.
Gestor do Termo de colaboração.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de aprovação

Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Araraquara

OSC participante: Associação Seara Norte

Processo: 551/2017.

Vigência até 04 de dezembro de 2023.

Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Introdução

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular com recomendações.

São Paulo, dia 14 de fevereiro de 2019.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso
RG: 16.667.053
Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional- Cosan/ Seds.